



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA DF N. 01/2022**

Guilherme Mazzucco Portela, Juiz de Direito plantonista na Comarca de Imbituba, no uso de suas atribuições legais.

Considerando informações prestadas pela Delegatária Titular da Escivania da Paz do Distrito de Vila Nova noticiando que ela e sua única funcionária testaram positivo para Covid-19 e a necessidade de permanência em isolamento.

Considerando os termos do Provimento Nº 91 de 22/03/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça e Provimento Nº 22 de 31/03/2020 da CGJ/SC,

**RESOLVE:**

**Suspender** o prazo e o expediente interno e externo da Escivania da Paz do Distrito de Vila Nova no período de 05/01/2022 a 11/01/2022, devendo o serviço ser realizado na modalidade de "home office".

Neste período o atendimento ao público deverá ser realizado por instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada da serventia.

A serventia deverá manter atendimento telefônico, com esclarecimento de dúvidas, inclusive no que se refere à utilização das plataformas colocadas à sua disposição pelos seguintes contatos: Whats-app e celular ([48 999903863](tel:48999903863)), e-mail ([cartoriovilanova@hotmail.com](mailto:cartoriovilanova@hotmail.com)), e através do telefone fixo [48 32555064](tel:4832555064), sem prejuízo aos pedidos urgentes de certidões de nascimento e óbito, bem como a lavratura de registros de nascimento e de óbito, nos termos do Provimento n. 91/2020 do CNJ.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e proceda-se à inserção desta Portaria no Cadastro Extrajudicial da referida Serventia.